

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022 – Nº 2003

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4789, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais, no dia **09 de dezembro de 2022**, em homenagem ao dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos Órgãos da Administração Pública Municipal quanto aos serviços de **caráter essencial**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 10 de novembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4790, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO REFERENTE AO RECOLHIMENTO DE ISSQN DA COMPETÊNCIA DE OUTUBRO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 240 a 242 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 23/2006, e

Considerando que o Sistema Tributário e demais sistemas vinculados estão passando por instabilidade diante das alterações e modernizações iniciadas para atendimento das novas demandas;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) referente à competência de OUTUBRO de 2022. O prazo para pagamento da referida competência será 30 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 10 de novembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4791, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DA TMRS – TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 023/2006 – Código Tributário Municipal e suas respectivas alterações e a Lei nº 1.351/2021 tendo em vista a necessidade de atender as exigências quanto a cobrança da Taxa de Manuseio de Resíduos Sólidos – TMRS no exercício de 2022;

Considerando manifestação expressa do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo quanto a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo e adequações;

Considerando a Lei nº 10.026/2020, que inclui pelo artigo 29 que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira total assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços;

Considerando a Lei Municipal nº 1.351/2021 aprovada em 05 de agosto de 2021 pela Câmara Municipal, que dispõe sobre a taxa de manejo de resíduos sólidos (TMRS).

DECRETA:

Art. 1º O vencimento da TMRS para o exercício de 2022 se dará em 12/12/2022 em cota única.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 10 de novembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 144/2022

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 08/2002, alterada pela Lei Complementar nº 053/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os servidores públicos efetivos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, convocados para o cadastramento funcional, nas condições definidas nesta Portaria, com a finalidade de promover a atualização de seus dados funcionais.

Art. 2º O cadastramento dar-se-á no período de 30 (trinta) dias da publicação desta Portaria.

Art. 3º O cadastramento dar-se-á mediante contato telefônico e/ou WhatsApp ou e-mail do servidor, por iniciativa da Gerência de Recursos Humanos ou do próprio servidor, com vistas a atualizar os dados funcionais relativos a:

I - residência atual (comprovante);

II - dependentes legais, inclusive CPF e Certidão de Nascimento;

III – documento oficial de identidade;

IV – comprovante de registro em órgão de classe, quando for o caso;

V – comprovante da escolaridade atual;

VI – estado civil atual, com a devida Certidão e CPF do cônjuge;

§ 1º Somente será aceito como comprovante de endereço talões de água, luz ou nota fiscal podendo ser em nome do servidor, do pai, da mãe, do cônjuge ou do filho. Quando se tratar de imóvel alugado, deve ser anexado o contrato ou recibo de aluguel que contemple o período de cadastramento.

§ 2º Caso os dados cadastrais do servidor já estejam atualizados não haverá necessidade de nova remessa dos documentos solicitados.

§ 3º No caso de necessidade de complementar a apresentação da documentação, que não possa ser solucionada por meios digitais, o servidor deverá comparecer à Gerência de Recursos Humanos.

Art. 4º O cadastramento de que dispõe esta Portaria será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração – Gerência de Recursos Humanos.

Art. 5º Responderá nos termos da legislação pertinente o servidor público que ao se cadastrar, prestar informações incorretas ou incompletas.

Art. 6º As informações decorrentes do cadastramento dos servidores, após devidamente processadas, servirão de base para levantamento estatístico e atuarial, bem como para outros fins legais.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração poderá adotar as instruções complementares a esta Portaria para assegurar a efetividade do cadastramento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 10 de novembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145/2022

ALTERA A PORTARIA 068/2022 QUE INSTITUIU E NOMEOU A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDO TÉCNICO PARA REGULAMENTAR A NOVA LEI DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 068/2022 para nomear novo membro da Comissão Temporária de Estudo Técnico para Regularizar a Nova Lei de Licitação, da seguinte forma:

- **Secretaria Municipal de Administração**
- Zelma da Silva Ramos

Art. 2º Os membros dos demais setores constantes nas Portarias nº 068/2022 e 091/2022 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 10 de novembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado do Chamamento Público Nº 005/2022, após análise da documentação apresentada. Assim, temos que o único licitante, GREGORIO ROCHA VENTURIM (CPF: 110.xxx.xxx-17) apresentou a certidão negativa federal vencida em 20/02/2021. Dessa forma, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar dessa publicação para que o licitante apresente a documentação válida, sob pena de inabilitação. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL, bem como a ata disponibilizada na página do município (www.vargemalta.es.gov.br). Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com ou pelo telefone (28) 99968-8191.

ID: 2022.071E0700001.17.0005

Vargem Alta/ES, 10/11/2022

João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL

AVISO DE DECISÃO A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a decisão com relação a impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico para registro de preço nº 020/2022, julgado procedente. Desta forma, todas as empresas interessadas ficam devidamente intimadas da presente decisão. O inteiro teor encontra-se à disposição, no Setor de Licitação e Contratos. Mantêm-se as demais disposições do referido Edital. Esclarecimentos pelo telefone (28) 99942-6643 ou pelo site www.vargemalta.es.gov.br, em 10/11/2022.

IDCidadES: 2022.071E0700001.02.0029

Erielle de Lima Nascimento
Pregoeira

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 – PMVA

EDITAL Nº 020/2022

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, de 28/06/2022**, cuja classificação final foi homologada através do **EDITAL Nº 003/2022, de 05/08/2022**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Zildio Moschem, 22 – Centro – Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta na forma do item 6.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pelo candidato junto à Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta – ES – **Serviço de Medicina do Trabalho (tel: 28 99953-8437)**. Para a avaliação médica os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais/laudos/documentos, além de outros que poderão ser solicitados pelo serviço de medicina do trabalho:

- Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4 (*para todos os cargos*);

- Glicemia (*para todos os cargos*)

- Raio X da coluna lombar AP e Perfil (*para todos os cargos*)

- Eletroencefalograma (*para os cargos de motorista e operadores de máquinas*)

- Audiometria (*para os cargos de motorista e operadores de máquinas*)

- Eletrocardiograma (*para os cargos de motorista e operadores de máquinas*).

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não agendamento para avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Tel: 28 3528 1900 - 28 99956 3044 – 12 às 17 hs.

QUADRO GERAL

CARGO: MOTORISTA I

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
016	038	THIAGO ALVES DA SILVA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
001	31	ANDRÉ PERIN DE SOUZA

Vargem Alta, 10 de Novembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – PMVA

EDITAL Nº 122/2022

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, de 27/01/2021**, cuja classificação final foi homologada através do **EDITAL Nº 004/2021, de 19/03/2021**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Zildio Moschem, 22 – Centro – Vargem Alta – ES, no período de **até cinco (05) dias úteis a partir da data de convocação**, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL NO PRAZO E HORÁRIOS ACIMA. NO CASO DE DÚVIDAS CONTACTAR NOS TELEFONES: 28 99956.3044 ou 28 3528.1900, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 17:00HS.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta na forma do item 6.5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pelo candidato junto à Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta – ES – **Serviço de Medicina do Trabalho (tel: 28 99953-8437)**. Para a avaliação médica os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais/laudos/documentos, além de outros que poderão ser solicitados pelo serviço de medicina do trabalho:

- Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4 (*para todos os cargos*);
- Glicemia (*para todos os cargos*)
- Raio X da coluna lombar AP e Perfil (*para todos os cargos*)
- Eletroencefalograma (*para os cargos de motorista e operadores de máquinas*)
- Audiometria (*para os cargos de motorista e operadores de máquinas*)
- Eletrocardiograma (*para os cargos de motorista e operadores de máquinas*).

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não agendamento para avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Tel: 28 3528 1900 - 28 99956 3044.

CONVÊNIO CORREIOS

CARGO: AUXILIAR DE POSTO DE CORREIOS

LOCAL: JACIGUÁ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
03	004	JACQUELINE MACHADO DE VALOIS

Vargem Alta, 10 de novembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

2022.071L0200001.10.0013

A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e súmula 473 do STF, na contratação da empresa FEST – FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE EM TECNOLOGIA, CNPJ: 02.980.103/0001-90, para ministrar curso de capacitação de servidor público da Câmara Municipal de Vargem Alta, conforme justificativas no Processo Administrativo Eletrônico 583/2022, Processo de Inexigibilidade 07/2022.

Vargem Alta-ES, 20 de outubro de 2022.

ALESSANDRA OLGA B. FASSARELLA

PRESIDENTE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001/2022

**Câmara Municipal de Vargem Alta
Processo Seletivo Simplificado
Edital CMVA nº 001/2022**

EDITAL N.º 001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, torna pública a retificação parcial do Edital de Processo Seletivo nº 001/2022, RETIFICANDO o item 2 e Anexo III - Cargos e Remunerações, Cargo Advogado – Qtd de vagas – **CR (cadastro reserva)**.

O item 2 e Anexo III passa a ter a seguinte redação:

2 - DOS CARGOS E REMUNERAÇÕES

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA SEMANAL	PRÉ REQUISITO		QTD VAGAS	SALÁRIO BASE
			ESCOLARIDADE	OUTROS		
I	SERVE NTE	30 HORAS	Nível Fundamental	- Certificado de conclusão ou diploma de Curso de nível Fundamental expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.	CR (cadastro de reserva)	R\$ 1.061,10 (um mil e sessenta e um reais e dez centavos)*
II	MOTORISTA	30 HORAS	Nível Fundamental	- Certificado de conclusão ou diploma de Curso de nível Fundamental expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.	CR (cadastro de reserva)	R\$ 1.432,75 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)
III	ADJUNTO DE SECRETARIA	30 HORAS	Nível Médio	- Certificado de conclusão ou diploma de Curso de nível Médio expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. -Curso de informática de no mínimo 60 (sessenta) horas, contemplando conhecimentos em Sistema Operacional, Internet, aplicativos	CR (cadastro de reserva)	R\$ 1.432,75 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)

					básicos, editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentações de slides		
VI		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30 HORAS	Nível Médio	<p>- Certificado de conclusão ou diploma de Curso de nível Médio expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.</p> <p>- Curso de informática de no mínimo 60 (sessenta) horas, contemplando conhecimentos em Sistema Operacional, Internet, aplicativos básicos, editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentações de slides.</p>	CR (cadastro de reserva)	R\$ 1.357,35 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
IX		OFICIAL ADMINISTRATIVO	30 HORAS	Nível Médio	<p>- Certificado de conclusão ou diploma de Curso de nível Médio expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.</p> <p>- Curso de informática de no mínimo 60 (sessenta) horas, contemplando conhecimentos em Sistema Operacional, Internet, aplicativos básicos, editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentações de slides.</p>	CR (cadastro de reserva)	R\$ 1.508,16 (um mil quinhentos e oito reais e dezesseis centavos)
XII		ADVOGADO	20 HORAS	Nível superior e Registro na Ordem dos Advogados	- Certificado de conclusão ou diploma de Curso de nível Superior em Direito expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Secretarias ou	CR (cadastro de reserva)	R\$ 3.016,31 (três mil e dezesseis reais

				do Brasil	Conselhos Estaduais de Educação + Registro na OAB		e trinta e um centavos)
XII		CONTADOR	30 HORAS	Nível superior e Registro no Conselho Regional de Contabilidade e	- Certificado de conclusão ou diploma de Curso de nível Superior em Ciências Contábeis expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação + Registro no CRC	CR (cadastro de reserva)	R\$ 3.016,31 (três mil e dezesseis reais e um centavo s)

Obs.:

***Destacamos que a remuneração que estiver abaixo do salário mínimo será complementada até o limite do salário mínimo vigente.**

Além da remuneração o contratado fará jus ao vale feira no valor de R\$ 10,00 (dez reais) semanal.

2.1 - As vagas disponibilizadas acima serão para preenchimento da necessidade do serviço público, nos termos da Lei Municipal nº 610/2006, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e necessidade dessa Casa de Leis.

2.2 - Só será aceita a inscrição para aqueles que concluírem o curso até o ato da inscrição, devendo apresentar cópia da Certidão de Conclusão, juntamente com o documento original para conferência.

2.3 - Os candidatos contratados à luz do presente Edital, que tiverem constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada, terão sua inscrição CANCELADA e o contrato CESSADO, e os documentos encaminhados para abertura de processo administrativo.

2.4 - Os contratados serão lotados na Câmara Municipal de Vargem Alta.

2.5 - As contratações serão temporárias, por prazo determinado e formalizadas em conformidade com a Lei Municipal de n.º 610/2006 e suas alterações, respeitando o prazo máximo de vigência contratual conforme previsto na citada lei, podendo ser prorrogado por uma vez por igual período conforme estabelecido na legislação vigente.

2.6 - As atribuições dos cargos constam no ANEXO II deste Edital.

A íntegra do edital retificado está disponibilizado no site (www.cmva.es.gov.br).

Vargem Alta/ES, 10 de novembro de 2022.

Alessandra Olga Borges Fassarella
Presidente

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELIANE PERIM TURINI
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE**

**OZEAS PASTI
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

**Responsável:
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com